

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 01: “7 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.21 Os cartões com chip terão validade indeterminada.”

Hoje nosso cartão possui vigência de 5 anos. Considerando que o prazo máximo admitido em lei para prorrogação da contratação é de 60 meses. Podemos considerar o item atendido?

RESPOSTA 01: Caso seja possível a renovação do cartão, por igual período, indefinidamente, em cumprimento ao item 7.22 do edital e demais itens do edital.

PERGUNTA 02: “8 - DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS / LEI 13.709 DE 2008

8.1 a CONTRADADA deverá se comprometer em tratar e usar os dados pessoais legalmente permitidos "em especial recolhendo", registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos.

8.2 A CONTRATADA deverá assegurar que tratamento dos dados pessoais ""no contexto do contrato"" cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais designadamente não cedendo ou divulgando dados pessoais a terceiros nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respectivos titulares ou se aplicável ser o seu processamento objeto de notificação ou pedido de autorização a comissão nacional de proteção de dados."

Considerando que o presente contrato não veda a subcontratação, podemos considerar que o processamento dos dados pessoais e a emissão do plástico (cartões), poderá ser efetuada por terceiros, desde que, assegurada a observância ao atendimento dos requisitos legais exigidos na LGPD, e conforme este item?

RESPOSTA 02: Em regra, a operadora não poderá, de qualquer forma, contratar Terceiros para realizar o Tratamento de Dados Pessoais, exceto mediante autorização prévia e expressa, por escrito, da Controladora. O uso indevido de dados pessoais fornecidos nos procedimentos e finalidades do contrato, salvo os que estão previstos em lei, serão de completa responsabilidade da empresa Contratada para a prestação de serviços.

PERGUNTA 03: “ADENDO I
PLANILHA DE MUNICIPIOS”

Em virtude da obrigação de confidencialidade e segurança da informação, a Requerente somente poderá fornecer ao BANPARA uma relação que contenha as seguintes informações com relação aos estabelecimentos comerciais: Nome Fantasia, Endereço, CEP, Cidade e UF de cada Estabelecimento, identificando à qual modalidade (Refeição ou Alimentação) pertencem. Diante disso, favor esclarecer se o item está atendido, ou seja, se O BANPARA aceitará somente tais informações?

RESPOSTA 03: Além das informações citadas no questionamento(Nome Fantasia, Endereço, CEP, Cidade e UF de cada Estabelecimento, identificando à qual modalidade (Refeição ou Alimentação) pertencem) deverá ser fornecida **o número de contato público (Telefone)** do estabelecimento para conferencia.

PERGUNTA 04: “DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.16 A empresa poderá " outrossim" apresentar declaração de que se compromete a, caso vendedora da licitação, a credenciar os estabelecimentos no prazo de dez dias a contar da homologação do resultado da licitação do adendo do termo.”

Haveria possibilidade de que o prazo para credenciar os estabelecimentos fosse estendido para 15 dias?

RESPOSTA 04: Não, o prazo é previsto para não ocorrer prejuízo no atendimento de nossos empregados nestas localidades.

Juliana Naif
Pregoeira